



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

16.00.15.452.0504.2.101 – Manutenção do Programa de Limpeza Urbana.

Dotação	Elemento de Despesa	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	1.800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	1.520.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.


GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL